



ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

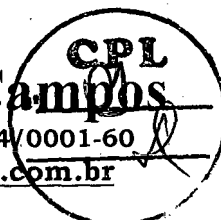
Av. Haníbal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



# **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**NÚMERO: D063/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº. 066/2015**

**OBJETO:**

**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS  
DE ALUMÍNIO E PORTAS DE VIDRO TEMPERADO.**

**R. C. Comércio de Vidros Ltda. - Me.**

RECIBO Nº 10

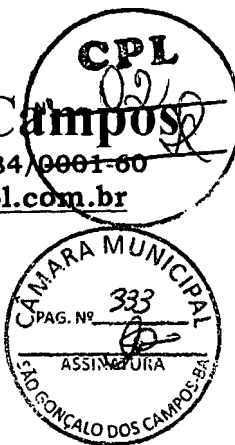


ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro  
Telefax: (75)3246-1306/1413

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)**SOLICITAÇÃO DE DESPESA 066/2015**

Exmo. Senhor Presidente:

Vimos com o presente, solicitar a vossa Excelência, autorização para instauração de processo administrativo, visando à contratação de empresa para fornecimento do objeto abaixo discriminado, com valor estimado em **R\$ 37.627,66 (Trinta e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos)**, conforme média das cotações de preços em anexo, com amparo legal no **art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93**, em virtude do não acudimento de empresas interessadas em participar do processo licitatório do **Convite nº. CC006/2015** em duas Sessões para julgamento das propostas de preços realizadas nos **dias 01 e 08 de dezembro do corrente ano**, conforme cópias das Atas anexas, mantidas todas as condições inicialmente preestabelecidas no **Edital nº. 006/2015**.

| Item                     | Produtos/Especificações dos Serviços                                                                                                            | Cor Vidro | Cor Alumínio | Qtde | Vlr. Unit RS. | Vlr. Total RS. |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|------|---------------|----------------|
| 1                        | JANELAS em alumínio e vidro temperado c/espessura 08 mm – medindo 1,420 X 2,940m.                                                               | VERDE     | Preto        | 9    | 2.597,54      | 23.377,86      |
| 2                        | PORTAS em vidro temperado c/espessura de 08 mm - medindo 2.100 X 0,800m, ferragens em metal cromado, puxador e fechadura de primeira qualidade. | VERDE     | X            | 6    | 1.067,49      | 6.404,94       |
| 3                        | PORTA em vidro temperado c/espessura de 08 mm, medindo 2,500 X 1,800m, ferragens em metal cromado, puxador e fechadura de primeira qualidade.   | VERDE     |              | 1    | 3.500,00      | 3.500,00       |
| 4                        | BASCULANTES em alumínio e vidro temperado c/espessura de 08mm, medindo 1.700 X 0,800m.                                                          | VERDE     |              | 7    | 620,71        | 4.344,97       |
| VALOR GLOBAL TOTAL - RS. |                                                                                                                                                 |           |              |      |               | 37.627,66      |

**JUSTIFICATIVA DA DESPESA**

A despesa justifica-se devido à necessidade de a Câmara Municipal manter as instalações de sua Sede em perfeito estado de conservação e funcionamento, procedendo com a reforma e substituição das Janelas, Portas e Basculantes por esquadrias de alumínio e vidro temperado através do processo de Dispensa de Licitação, com base no **Art. 24, inciso V da Lei 8.666/93**, em virtude de não acudirem ao chamamento em duas Reuniões para o julgamento das propostas de preços realizadas nos **dias 01 e 08 de dezembro de 2015, às 15h00**, sendo as mesmas declaradas **DESERTAS**, conforme cópias das atas que integram o presente processo, ratificando assim, o manifesto desinteresse dos convidados e, uma terceira repetição da licitação seria prejudicial para a Administração que licita.

São Gonçalo dos Campos, 09 de dezembro de 2015.

  
Diretor Administrativo

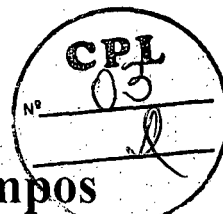


ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

A v. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75) 3246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)

| Unidade                                                                                              | Projeto Atividade                   | Elemento da Despesa                                                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.01- Câmara Municipal                                                                               | 2040-Manutenção da Câmara Municipal | 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros – P. Jurídica.                                                  |
| Informo a existência de Programação Financeira e dotação orçamentária, conforme discriminação acima. |                                     | Defiro a solicitação. Encaminhe-se ao setor responsável pela realização do processo administrativo. |
| Em 09 / 12 / 15<br><br>Edvaldo Pereira<br>Contador - CRC 16.584                                      |                                     | Em 09 / 12 / 15<br><br>Carlos Cerqueira da Purificação<br>Presidente                                |



ESTADO DA BAHIA

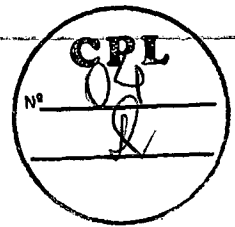
## Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226/584/0001-605

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

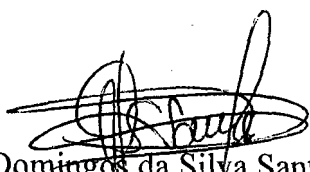


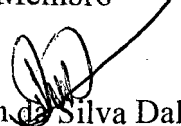
### ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO CONVITE Nº C006/2015 - EDITAL 006/2015 DESERTA

Ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2015, às 15h00, reuniu-se a CPL - Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, sob a presidência do Sr. José Carlos Daltro Pinto e os membros: Srª. Maria Gorete Evangelista do Rosário e o Sr. Domingos da Silva Santos, nomeados através da Portaria nº 002/2015, bem como o Controlador Interno desta Casa Legislativa, Sr. Anderson da Silva Daltro e a Assessora Juridica Sra. Livia Moraes Gomes, presentes ao certame para proceder ao julgamento da Licitação Carta Convite nº CC006/2015, Tipo Menor Preço, que tem como finalidade a contratação de empresa para fornecimento e serviços de instalação de esquadrias de alumínio e portas de vidro temperado para reforma do prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos. O presidente da Comissão Permanente de Licitação, em tempo hábil providenciou a divulgação e publicidade do presente certame, publicando no Diário Oficial do Legislativo (Ano III, Edição Ordinária nº. 064 de 24/11/2015), afixando no Mural do Prédio da Câmara Municipal e demais órgãos públicos, conforme determina a legislação aplicável. Foram convidadas a participar do presente certame as empresas: D&A Comércio de Vidros Ltda., - CNPJ nº 01.167.484/0001-20; MEJ Comercio de Vidros Ltda. - Me, CNPJ nº 17.388.320/0001-63; R.C. Comércio de Vidros Ltda. - Me., CNPJ nº 23.448.958/0001-45. Na data e hora designados para abertura da sessão, foi estabelecida a carência de mais 30 (trinta) minutos, porém, as empresas convidadas não acudiram ao chamamento, oportunidade em que o Sr. Presidente declarou a Sessão **DESERTA**, abrindo novo prazo para realização da próxima sessão que acontecerá em **08 de dezembro de 2015, às 15h00** na sede desta Casa Legislativa. Nada mais havendo a registrar, o Presidente deu como encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes. São Gonçalo dos Campos, em 01 de dezembro de 2015.

  
José Carlos Daltro Pinto  
Presidente da CPL

  
Maria Gorete Evangelista do Rosário  
Membro

  
Domingos da Silva Santos  
Substituto

  
Anderson da Silva Daltro  
Controlador Interno

  
Livia Moraes Gomes  
Assessora Juridica

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO  
CONVITE Nº C006/2015 - EDITAL 006/2015  
DESERTA

# Diário Oficial

## Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba

Ano III - Edição Ordinária nº 066 de 01 de dezembro de 2015 - Pg. 2 de 2



### ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO CONVITE Nº 006/2015 - EDITAL 006/2015

#### DESERTA

Ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2015, às 15h00, reuniu-se a CPL - Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, sob a presidência do Sr. José Carlos Daltro Pinto e os membros: Srª. Maria Gorete Evangelista do Rosário e o Sr. Domingos da Silva Santos, nomeados através da Portaria nº 002/2015, bem como o Controlador Interno desta Casa Legislativa, Sr. Anderson da Silva Daltro e a Assessora Jurídica Sra. Livia Moraes Gomes, presentes ao certame para proceder ao julgamento da Licitação Carta Convite nº CC006/2015, Tipo Menor Preço, que tem como finalidade a contratação de empresa para fornecimento e serviços de instalação de esquadrias de alumínio e portas de vidro temperado para reforma do prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos. O presidente da Comissão Permanente de Licitação, em tempo hábil providenciou a divulgação e publicidade do presente certame, publicando no Diário Oficial do Legislativo (Ano III, Edição Ordinária nº. 064 de 24/11/2015), afixando no Mural do Prédio da Câmara Municipal e demais órgãos públicos, conforme determina a legislação aplicável. Foram convidadas a participar do presente certame as empresas: D&A Comércio de Vidros Ltda., - CNPJ nº 01.167.484/0001-20; MEJ Comercio de Vidros Ltda. - Me, CNPJ nº 17.388.320/0001-63; R.C. Comércio de Vidros Ltda. - Me., CNPJ nº 23.448.958/0001-45. Na data e hora designados para abertura da sessão, foi estabelecida a carência de mais 30 (trinta) minutos, porém, as empresas convidadas não acudiram ao chamamento, oportunidade em que o Sr. Presidente declarou a Sessão **DESERTA**, abrindo novo prazo para realização da próxima sessão que acontecerá em **08 de dezembro de 2015, às 15h00** na sede desta Casa Legislativa. Nada mais havendo a registrar, o Presidente deu como encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes. São Gonçalo dos Campos, em 01 de dezembro de 2015.

José Carlos Daltro Pinto  
Presidente da CPL

Maria Gorete Evangelista do Rosário  
Membro

Domingos da Silva Santos  
Substituto

Anderson da Silva Daltro  
Controlador Interno

Livia Moraes Gomes  
Assessora Jurídica



ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

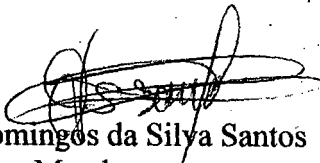
CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)**2ª ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO  
CONVITE Nº C006/2015 - EDITAL 006/2015**

Aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2015, às 15h00, reuniu-se a CPL - Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, sob a presidência do Sr. José Carlos Daltro Pinto e os membros: Sr<sup>a</sup>. Maria Gorete Evangelista do Rosário e o Sr. Domingos da Silva Santos, nomeados através da Portaria nº 002/2015, bem como o Controlador Interno desta Casa Legislativa, Sr. Anderson da Silva Daltro e a Assessora Jurídica Dra. Livia Moraes Gomes, presentes ao certame para proceder ao julgamento da Licitação Carta Convite nº CC006/2015, Tipo Menor Preço, que tem como finalidade a contratação de empresa para fornecimento e serviços de instalação de esquadrias de alumínio e portas de vidro temperado para reforma do prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos. O presidente da Comissão Permanente de Licitação, em tempo hábil providenciou a divulgação e publicidade do presente certame, republicando no Diário Oficial do Legislativo (Ano III, Edição Ordinária nº. 066 de 01/12/2015), e afixando no Mural do Prédio da Câmara Municipal e demais órgãos públicos, conforme determina a legislação aplicável. Foram convidadas a participar do presente certame as empresas: 1- D&A Comércio de Vidros Ltda - CNPJ nº 01.167.484/0001-20; 2 - MEJ Comercio de Vidros Ltda - Me - CNPJ nº 17.388.320/0001-63; 3 - R. C. Comércio de Vidros Ltda - Me - CNPJ nº 23.448.958/0001-45, estendendo-se o convite a mais 2 (duas) empresas a seguir: 4 - Concretize Construções, Reformas e Serviços Ltda ME - CNPJ nº. 17.916.142/0001-04; e MR Lima Engenharia Ltda - ME - CNPJ nº. 22.126.603/0001-77. Na data e hora designados para abertura da sessão, foi estabelecida a carência de mais 30 (trinta) minutos, porém, as empresas convidadas mais uma vez não acudiram ao chamamento, oportunidade em que o Sr. Presidente declarou a Sessão DESERTA. Nada mais havendo a registrar, o Presidente deu como encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes. São Gonçalo dos Campos, em 08 de dezembro de 2015.

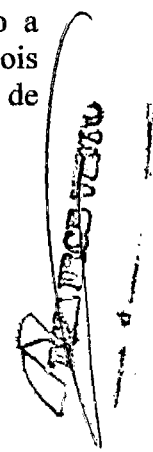
  
José Carlos Daltro Pinto  
Presidente da CPL

  
Maria Gorete Evangelista do Rosário  
Membro

  
Domingos da Silva Santos  
Membro

  
Anderson da Silva Daltro  
Controlador Interno

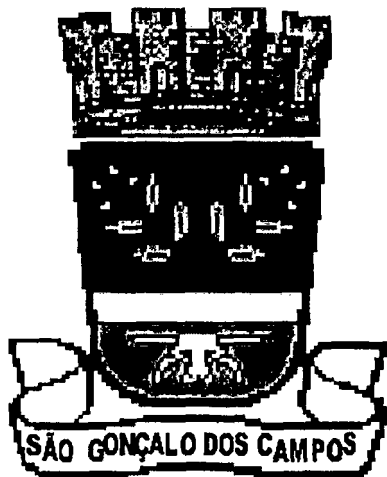
  
Livia Moraes Gomes  
Assessora Jurídica



# Diário Oficial

## Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba

Ano III - Edição Ordinária nº 069 de 11 de dezembro de 2015 - Pg. 1 de 2



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

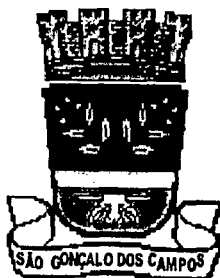
**BAHIA**

Avenida Haníbal Pedreira, s/n

CEP: 44330-000

**Carlos Cerqueira da Purificação**  
Presidente

Versão eletrônica publicada no endereço  
eletrônico: [www.diariodolegislativo.com.br](http://www.diariodolegislativo.com.br)



Assinatura Digital ICP-Brasil A3

EDUARDO C. SANTOS  
16.09.2015 10:02:14

### 2ª ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO CONVITE Nº C006/2015 - EDITAL 006/2015

Aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2015, às 15h00, reuniu-se a CPL - Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, sob a presidência do Sr. José Carlos Daltro Pinto e os membros: Srª. Maria Gorete Evangelista do Rosário e o Sr. Domingos da Silva Santos, nomeados através da Portaria nº 002/2015, bem como o Controlador Interno desta Casa Legislativa, Sr. Anderson da Silva Daltro e a Assessora Jurídica Dra. Livia Moraes Gomes, presentes ao certame para proceder ao julgamento da Licitação Carta Convite nº CC006/2015, Tipo Menor Preço, que tem como finalidade a contratação de empresa para fornecimento e serviços de instalação de esquadrias de alumínio e portas de vidro temperado para reforma do prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos. O presidente da Comissão Permanente de Licitação, em tempo hábil providenciou a divulgação e publicidade do presente certame, republicando no Diário Oficial do Legislativo (Ano III, Edição Ordinária nº. 066 de 01/12/2015), e afixando no Mural do Prédio da Câmara Municipal e demais órgãos públicos, conforme determina a legislação aplicável. Foram convidadas a participar do presente certame as empresas: 1- D&A Comércio de Vidros Ltda - CNPJ nº 01.167.484/0001-20; 2 - MEJ Comercio de Vidros Ltda - Me - CNPJ nº 17.388.320/0001-63; 3 - R. C. Comércio de Vidros Ltda - Me - CNPJ nº 23.448.958/0001-45, estendendo-se o convite a mais 2 (duas) empresas a seguir: 4 - Concretize Construções, Reformas e Serviços Ltda ME - CNPJ nº. 17.916.142/0001-04; e MR Lima Engenharia Ltda - ME - CNPJ nº. 22.126.603/0001-77. Na data e hora designados para abertura da sessão, foi estabelecida a carência de mais 30 (trinta) minutos, porém, as empresas convidadas mais uma vez não acudiram ao chamamento, oportunidade em que o Sr. Presidente declarou a Sessão DESERTA. Nada mais havendo a registrar, o Presidente deu como encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes. São Gonçalo dos Campos, em 08 de dezembro de 2015.

José Carlos Daltro Pinto  
Presidente da CPL

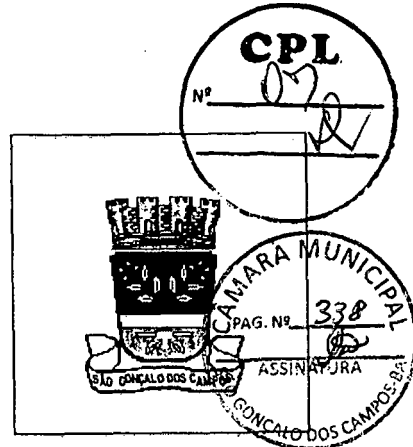
Maria Gorete Evangelista do Rosário  
Membro

Domingos da Silva Santos  
Membro

Anderson da Silva Daltro  
Controlador Interno

Livia Moraes Gomes  
Assessora Jurídica

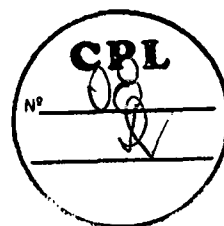
A versão eletrônica é publicada no endereço eletrônico [www.diariodolegislativo.com.br](http://www.diariodolegislativo.com.br)



**R. C. Vidros**

**R.C. COMÉRCIO DE VIDROS LTDA-ME**  
**CNPJ:23.448.958/0001-45 IE:128.012.402-ME**

**ORÇAMENTO**



**DADOS**

**À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA**

**ENDEREÇO:** Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro. São Gonçalo dos Campos, Bahia

**DADOS DA EMPRESA**

**RAZÃO SOCIAL:** R. C. COMERCIO DE VIDROS LTDA - ME

**CNPJ:** 23.448.958/0001-45

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 128.012.402-ME

**ENDEREÇO:** AV EDUARDO FROES DA MOTA, 1636. TOMBA, FEIRA DE SANTANA BAHIA.

**TELEFONE:** (75) 3484-9236 **EMAIL:** robsonsneri@hotmail.com

Senhor(a) Presidente,

Segue abaixo proposta de preços para contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia no fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio e portas de vidro temperado para reforma do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - Bahia, com as especificações dos serviços constantes do Projeto Básico/Termo de Referência do presente Edital e/ou conforme especificações a seguir:

**ORÇAMENTO**

| ITEM               | PRODUTO                                                                                                                                                          | COR VIDRO | COR ALUMÍNIO | QTD. | V. UNITÁRIO  | VALOR TOTAL          |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|------|--------------|----------------------|
| 1                  | JANELAS em alumínio e vidro temperado c/espessura 08 mm - medindo 1,420 X 2,940m, tipo corredeira.                                                               | Verde     | Preto        | 9    | R\$ 1.563,00 | R\$ 14.067,00        |
| 2                  | PORTAS em vidro temperado c/espessura de 10 mm - medindo 2.100 X 0,800m, ferragens em metal cromado, puxador e fechadura de primeira qualidade, tipo pivotante.  | Verde     | Preto        | 6    | R\$ 811,34   | R\$ 4.868,04         |
| 3                  | PORTA em vidro temperado c/espessura de 10 mm - medindo 2,500 X 1,800m, ferragens em metal cromado, puxador e fechadura de primeira qualidade., tipo corredeira. | Verde     | Preto        | 1    | R\$ 1.830,00 | R\$ 1.830,00         |
| 4                  | BASCULANTES em alumínio e vidro temperado c/espessura de 08mm, medindo 1.700 X 0,800m.                                                                           | Verde     | Preto        | 7    | R\$ 665,00   | R\$ 4.655,00         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                  |           |              |      |              | <b>R\$ 25.420,04</b> |

**VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS E QUATRO CENTAVOS**

O valor global da Proposta é de R\$. 25.420,04 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e quatro centavos), já inclusos todas as despesas com pessoal, tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os custos com frete, materiais e serviços de instalações dispensados na execução do objeto.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Forma de Pagamento: À vista.

Feira de Santana, 09 de Dezembro de 2015.

**R.C.COMERCIO DE VIDROS LTDA-ME**

CNPJ:23.448.958/0001-45 IE:128.012.402-ME

**Av.Eduardo Fróes da Mota, 1636. Tomba. Feira de Santana - Bahia**

Tel (75)3484-9236 e-mail: robsonsneri@hotmail.com

23.448.958/0001-45  
R.C. COMÉRCIO DE VIDROS LTDA-ME  
AV. EDUARDO FROES DA MOTA, 1636  
TOMBA - CEP: 44.090-123  
FEIRA DE SANTANA - BA



## PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: **MR LIMA ENGENHARIA LTDA ME**

CNPJ Nº. **22.126.603/0001-77**

ENDEREÇO: **Av. Antônio Carlos Magalhães 2671, 2501 – Ed. Profissional Center - Sala 1226 CEP 40.280-900**

BAIRRO: **Brotas**

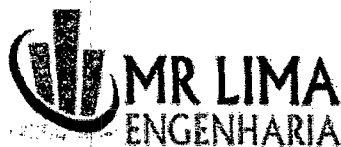
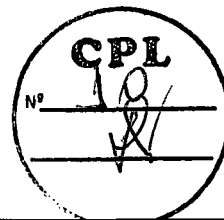
CIDADE: **Salvador/BA**

TELEFONE/FAX: **(71) 99233-8770**

Senhor Presidente,

Segue abaixo **proposta de preços** para contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia no fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio e portas de vidro temperado para reforma do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – Bahia, conforme especificações a seguir:

| Item                      | Produtos/Especificações dos Serviços                                                                                                              | Cor Vidro | Cor Alumínio | Qtde. | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|-------|-------------------|-------------------|
| 1                         | JANELAS em alumínio e vidro temperado com espessura 8,0 mm – medindo 1,420 X 2,940 m.                                                             | VERDE     | Preta        | 9     | 2.537,60          | 22.838,40         |
| 2                         | PORTAS em vidro temperado c/espessura de 10,0 mm - medindo 2.100 X 0,800m, ferragens em metal cromado, puxador e fechadura de primeira qualidade. | VERDE     | Preta        | 6     | 1.021,44          | 6.128,64          |
| 3                         | PORTA em vidro temperado c/espessura de 10 mm, medindo 2,500 X 1,800 m, ferragens em metal cromado, puxador e fechadura de primeira qualidade.    | VERDE     | Preta        | 1     | 2.736,00          | 2.736,00          |
| 4                         | BASCULANTES em alumínio e vidro temperado c/espessura de 8,0 mm, medindo 1,700 X 0,800m.                                                          | VERDE     | Preta        | 7     | 870,40            | 6.092,80          |
| VALOR GLOBAL TOTAL - R\$. |                                                                                                                                                   |           |              |       |                   | 37.795,84         |



O valor global da Proposta é de R\$ 37.795,84 (Trinta e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), já inclusos todas as despesas com pessoal, tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os custos com frete, materiais e serviços de instalações dispensados na execução do objeto.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Forma de Pagamento: À vista.

Salvador, 09 de dezembro de 2015.

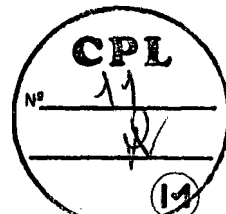
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

**22.126.603/0001-77**

**MR LIMA ENGENHARIA LTDA - ME**

AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES 2871, 2601  
ED. PROFESSIONAL CENTER - SALA 1228  
BRÔTAS - CEP 40.280-900  
SALVADOR / BA

Handwritten signature and stamp on the right side of the page.



MAXITEMPERA  
VIDRO TEMPERADO

Distribuidor

www.vitalvidros.com.br/e-mail: vital@vitalvidros.com.br

VIDROS TEMPERADOS - VIDROS COMUNS - ESPELHOS - JATO DE AREIA - ESQUADRIAS



Feira de Santana, 09 de Dezembro 2015

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

### FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Esquadria de alumínio branco, com vidro temperado verde 6mm, sendo de correr quatro folhas com duas fixas e duas moveis, medindo:

● (09)2940x1420 R\$ 33.228,00

Maxim-ar em alumínio branco, com vidro temperado verde 6mm, dividido em duas partes, medindo:

(07)1700x800 R\$ 8.218,00

Porta de abrir em vidro temperado verde 10mm, com ferragens cromadas, fechadura padrão, sem puxador, medindo:

(06)800x2100 R\$ 4.974,00

Puxador retangular 30cm R\$960,00

Porta de abrir duas folhas, em vidro temperado verde 10mm, com ferragens cromadas, fechadura padrão, sem puxador, medindo:

(01)1800x2500 R\$ 1.888,00

● Puxador retangular 40cm R\$ 400,00

01.167.484/0001-201

D & A COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

AV. MARIA QUITÉRIA, 1900

CENTRO - CEP. 44.001-344

FEIRA DE SANTANA - BA

De acordo 09/12/15

*Giuliane Lopes*  
ASSINATURA E CARIMBO

Observações:

- \* Este pedido não pode ser cancelado, por tratar-se de produto sob encomenda \*
- \* O prazo de entrega não conta Sábados/Domingos e Feriados, vigorando a partir da medição definitiva \*
- \* Não aceitamos reclamações de defeitos após 24 horas.
- \* ESPELHOS GARANTIA DE 90 DIAS CONTRA MANCHAS.
- \* Não nos responsabilizamos por vidros/espelhos furados ou recortados com espessura inferior a 06 mm.
- \* Equipamentos por conta do Cliente
- andaimes, balancim, jau(diversos equipamentos para aplicação externa)

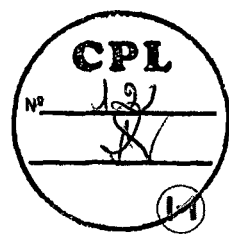
Avenida Maria Quitéria Nº. 1900 – Centro - Feira de Santana – Bahia  
Telefax-(75) 3616 - 0040 / 8115-1816 / 3483-3239

VIDRO TEMPERADO



**AFEAL**

**REIKI**  
SISTEMA DE ENVIDRAÇAMENTO



**MAXITEMPERA**  
VIDRO TEMPERADO

Distribuidor

www.vitalvidros.com.br/e-mail: vital@vitalvidros.com.br

VIDROS TEMPERADOS - VIDROS COMUNS - ESPELHOS - JATO DE AREIA - ESQUADRIAS



**VALOR TOTAL DESTE ORÇAMENTO R\$ 49.668,00**

**Podendo haver alteração de valor após medição final**

**Prazo de entrega: 45/60 dias úteis após medição final**

**Validade deste orçamento 30 dias.**

Atenciosamente,  
Girlane

**01.167.484/0001-20**

**D & A COMÉRCIO DE VIDROS LTDA**

**AV. MARIA QUITÉRIA, 1900**

**CENTRO - CEP. 44.001-344**

**FEIRA DE SANTANA - BA**

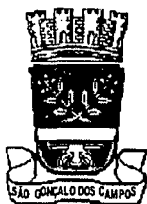
De acordo, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ASSINATURA E CARIMBO

Observações:

- \* Este pedido não pode ser cancelado, por tratar-se de produto sob encomenda \*
- \* O prazo de entrega não conta Sábados/Domingos e Feriados, vigorando a partir da medição definitiva \*
- \* Não aceitamos reclamações de defeitos após 24 horas.
- \* ESPELHOS GARANTIA DE 90 DIAS CONTRA MANCHAS.
- \* Não nos responsabilizamos por vidros/espeelhos furados ou recortados com espessura inferior a 06 mm.
- \* Equipamentos por conta do Cliente
- andaimes, balancim, jau (diversos equipamentos para aplicação externa)

Avenida Maria Quitéria Nº. 1900 – Centro - Feira de Santana – Bahia  
Telefax-(75) 3616 - 0040 / 8115-1816 / 3483-3239



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## DISPENSA DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO

Espécie: **Aquisição/Serviços** Modalidade: **Dispensa** Critério: **Menor Preço Global**

Dispensa nº: **063/2015** Processo: **066/2015**

Nome do Fornecedor: **R. C. COMÉRCIO DE VIDROS LTDA ME.**

Endereço: Av. Eduardo Fróes da Mota, nº 1636, Centro – Feira de Santana/BA.

CNPJ: 23.448.958/0001-45

Inscrição Estadual: 128.012.402.

Concluo o Processo Administrativo, tendo como ganhador o participante acima citado, por oferecer proposta de preços mais vantajosa para formalização das compras/serviços, no valor total estimado em **R\$. 25.420,04 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e quatro centavos)**, mantidas todas as condições preestabelecidas na licitação anterior, conforme mapa comparativo das cotações em anexo:

| EMPRESAS  | R.C. COM. DE VIDROS LTDA ME | MR LIMA ENG. LTDA | D&A COM. VIDROS LTDA |
|-----------|-----------------------------|-------------------|----------------------|
| PROPOSTA  | R\$. 25.420,04              | R\$. 37.795,84    | R\$. 49.668,00       |
| VENCEDORA | R\$. 25.420,04              | -X-X-X-           | -X-X-X-              |

### JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

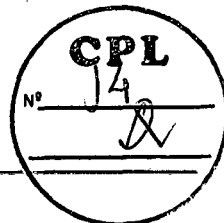
Contratação de empresa para fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio e portas de vidro temperado na reforma do Prédio da Câmara Municipal, dispensada, com base no **inciso V do artigo 24 da Lei 8.666/93**, por não acudirem ao chamamento para a realização da licitação na modalidade **Carta Convite nº. CC006/2015** em duas repetições.

Solicitante: **Diretor Administrativo**

Prazo de Execução: **03 (três) meses.**

São Gonçalo dos Campos, 10 de dezembro de 2015.

|                                              |                                                     |                                                                |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| <br>José Carlos D. Pinto<br>Presidente - CPL | <br>Anderson da Silva Daltro<br>Controlador Interno | Autorizo:<br><br>Carlos Cerqueira da Purificação<br>Presidente |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**  
**23.448.958/0001-45**  
**MATRIZ****COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**  
**09/10/2015****NOME EMPRESARIAL**  
**R. C. COMERCIO DE VIDROS LTDA - ME****TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**  
**R C VIDROS****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**  
**47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**  
**47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**  
**43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**  
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA****LOGRADOURO**  
**AV EDUARDO FROES DA MOTA****NÚMERO**  
**1636** **COMPLEMENTO**  
**CASA****CEP**  
**44.090-156** **BAIRRO/DISTRITO**  
**TOMBA****MUNICÍPIO**  
**FEIRA DE SANTANA****UF**  
**BA****ENDEREÇO ELETRÔNICO**  
**CREMOL@FSONLINE.COM.BR****TELEFONE**  
**(75) 3623-2693 / (75) 3623-2089****ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)**  
**\*\*\*\*\*****SITUAÇÃO CADASTRAL**  
**ATIVA****DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**  
**09/10/2015****MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**  
**\*\*\*\*\*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**  
**\*\*\*\*\***

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 27/11/2015 às 13:02:11 (data e hora de Brasília).

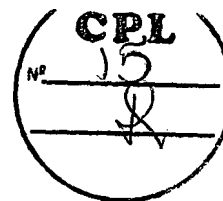
Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**



Nome: **R. C. COMERCIO DE VIDROS LTDA - ME**  
CNPJ: **23.448.958/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:38:13 do dia 18/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2016.

Código de controle da certidão: **D931.917E.8FD2.C911**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinatura manuscrita]*



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 18/11/2015 16:43



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20151461784

|                                    |                    |
|------------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL                       |                    |
| R. C. COMERCIO DE VIDROS LTDA - ME |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                 | CNPJ               |
| 128.012.402                        | 23.448.958/0001-45 |

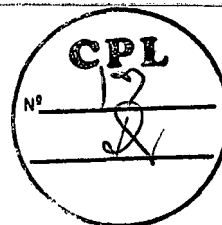
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/11/2015, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**Documento de Informação Eletrônica**

Dados da empresa

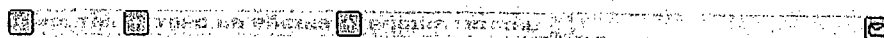
**Identificação****CNPJ:** 23.448.958/0001-45**Inscrição Estadual:** 128.012.402 ME**Razão Social:** R. C. COMERCIO DE VIDROS LTDA - ME**Nome Fantasia:** R C VIDROS**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE**Unidade de Fiscalização:** INFAZ F.SANTANA**Endereço****Logradouro:** AVENIDA EDUARDO FROES DA MOTA**Número:** 1636**Complemento:** CASA**Bairro/Distrito:** TOMBA**Município:** FEIRA DE SANTANA**UF:** BA**CEP:** 44090-156**Telefone:** (75) 36232693**E-mail:** CREMOL@FSONLINE.COM.BR**Informações Complementares****Data de Inclusão do Contribuinte:** 09/10/2015**Atividade Econômica Principal:**

4743100 - Comércio varejista de vidros

**Atividade Econômica Secundária**

4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

**Unidade:** UNIDADE PRODUTIVA**Condição:** MICROEMPRESA**Forma de pagamento:** C/CORRENTE FISCAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO**Informações do Contribuinte****Nome:** ROSALVO DOS REIS COSTA**CRC:** 3252BA01**Nota:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco**Data da Consulta:** 13/10/2015



Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Administração Tributária

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

**CÓDIGO: N / 2015 / 141273**

|                                |                                             |
|--------------------------------|---------------------------------------------|
| CONTRIBUINTE:                  | R. C. COMERCIO DE VIDROS LTDA ME            |
| ENDEREÇO:                      | AVENIDA EDUARDO FROES DA MOTA, 1636 - TOMBA |
| CNPJ/CPF:                      | 23.448.958/0001-45                          |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL:           | 61.356-8                                    |
| INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:      | 216.773-5                                   |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: | 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros   |
| DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:   | 20/11/2015                                  |
| DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:  | 19/01/2016                                  |

*Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.*

*A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.*

*Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.*

*A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.*

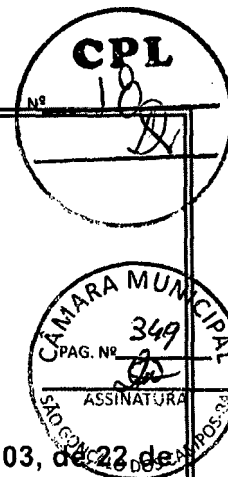
*Esta **CERTIDÃO** abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.*

**Código de verificação de autenticidade:**

**282049fa7059decf37770e660d1a042c**

*Certidão emitida gratuitamente.*

*Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





## Prefeitura Municipal de Feira de Santana

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

**CÓDIGO: A / 2015 / 10931**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:  
61.356-8

DATA DE ABERTURA 09/10/15

CNPJ:  
23.448.958/0001-45NOME EMPRESARIAL:  
R. C. COMERCIO DE VIDROS LTDA METÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA):  
R C VIDROSCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:  
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidrosCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:  
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentasLOGRADOURO:  
AVENIDA EDUARDO FROES DA MOTANÚMERO:  
1636

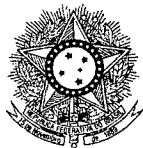
COMPLEMENTO:

CEP:  
44.090-156BAIRRO/DISTRITO:  
TOMBAMUNICÍPIO:  
FEIRA DE SANTANAUF  
BA**NÃO É VÁLIDO COMO ALVARÁ SANITÁRIO E NEM COMO ALVARÁ AMBIENTAL.****NÃO É VÁLIDO COMO CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.**

Código de verificação de autenticidade:

b6583c09464742662ec92c74ff1d8166

Para verificar a autenticidade do documento acesse:  
<http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/comprovantedeinscricao>Situação Cadastral: **ATIVA.**Validade: **10/07/2016.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: R. C. COMERCIO DE VIDROS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.448.958/0001-45

Certidão nº: 187453146/2015

Expedição: 18/11/2015, às 12:39:46

Validade: 15/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. C. COMERCIO DE VIDROS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.448.958/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23448958/0001-45

**Razão Social:** RCCOMERCIO DE VIDROS LTDA ME

**Endereço:** VAEDUARDO FDA MOTA1636 CSA / TOMBA / FEIRA DE SANTANA /  
BA / 44090-156

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/11/2015 a 17/12/2015

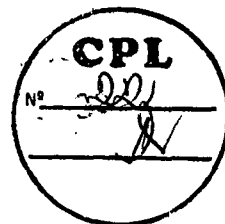
**Certificação Número:** 2015111812345722374605

Informação obtida em 18/11/2015, às 12:34:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
R. C. COMERCIO DE VIDROS LTDA**



Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

ROBSON DOS SANTOS NERI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/02/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 020.329.635-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 09644983 75, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA QUINTA DO SOL, 11111, CASA 202, PARQUE IPE, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.055-860, BRASIL.

CECILIA SANTANA SANTOS NERI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/07/1982, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 801.419.865-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08434849 69, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA QUINTA DO SOL, 11111, CASA 202, PARQUE IPE, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.055-860, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial R. C. COMERCIO DE VIDROS LTDA e nome fantasia R C VIDROS.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede: AVENIDA EDUARDO FRÓES DA MOTA, 1636, CASA, TOMBA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.090-156.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIA E ARMÁRIOS EMBUTIDOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS.

*Robson Neri* *Cecilia Santana*

*[Signature]*

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
R. C. COMERCIO DE VIDROS LTDA**

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

4743-1/00 - comércio varejista de vidros.

4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.



**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social subscrito será de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

ROBSON DOS SANTOS NERI, com 36.000 (trinta e seis mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) integralizado;

CECILIA SANTANA SANTOS NERI, com 4.000 (quatro mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) integralizado;

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

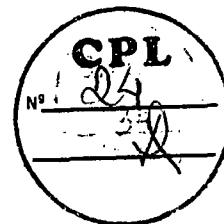
**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ROBSON DOS SANTOS NERI, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CECILIA SANTANA SANTOS NERI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

*Robson Neri* *Cecilia*

*[Signature]*

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
R. C. COMERCIO DE VIDROS LTDA**



**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.



**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

*Roberto Nova*      *[Assinatura]*

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
R. C. COMERCIO DE VIDROS LTDA**

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

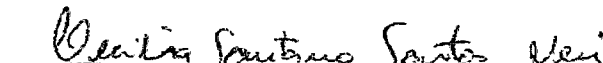
**FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de FEIRA DE SANTANA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

FEIRA DE SANTANA, 24 de agosto de 2015.

  
ROBSON DOS SANTOS NERI  
CPF: 020.329.635-40

  
CECILIA SANTANA SANTOS NERI  
CPF: 801.419.865-49

|                                                                                     |                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA</b>                                                                                       |
|                                                                                     | CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/10/2015 SOB Nº: 29204242091                                                                         |
| <b>JUCEB</b>                                                                        | Protocolo: 15/808318-0, DE 03/09/2015                                                                                           |
| R. C. COMERCIO DE VIDROS LTDA                                                       | <br>HÉLIO PORTELA RAMOS<br>SECRETÁRIO-GERAL |

PROIBIDO PLASTIFICAR

881097370

VÁLIDA EM TODOS  
O TERRITÓRIO NACIONAL

881097370

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO

Nome: JOSSON DOS SANTOS NEPI  
Data de Nascimento: 26/02/1986  
CPF: 020.320.635-40  
RG: 14/09/2013  
Data de Emissão: 10/06/2004

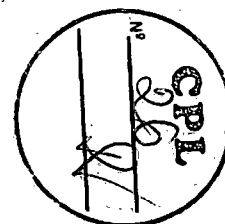
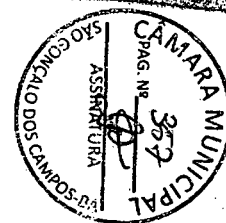
FRANCISCO JOAQUIM NEPI  
JOSÉ VIGORNE  
MARTA DOS SANTOS NEPI

EXERCE ATIV. DEPENDENTE

Local: PEIRA DE SANTANA - BA  
Data de Emissão: 14/06/2013  
5439165950  
R507217534

*Carta*

EXCELE VISTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SENADO FEDERAL

INSTITUTO DE REGISTRO CIVIL

PROTEÇÃO À IDENTIDADE

POLEGAR DRETO

CECILIA SANTANA SANTOS NERI

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS OREY & FILHO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08.434.849-69

05-09-2013

CECILIA SANTANA SANTOS NERI

ALCIDES PAULO DE OLIVEIRA SANTOS

TEREZINHA SANTANA SANTOS

FEIRA DE SANTANA - BA

17-07-1982

CAS. CM FEIRA DE SANTANA BA DS

2º OFÍCIO LV 028 FL 180 RT 011435

801.419.865-49

Leilão N.º de Matrícula

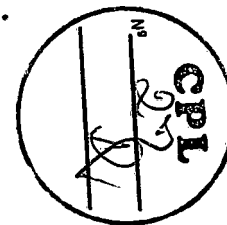
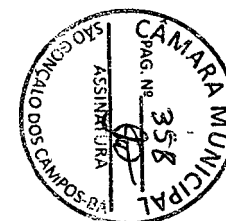
LEI Nº 7.116 DE 29/02/83

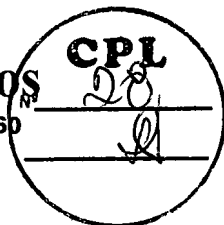
THOMAS OREY & FILHO

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

ALMIRCE VIEIRA





**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/15**



**TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM A CÂMARA**

**MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Hanibal Pedreira, s/n, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.226.584/0001-60, por intermédio do seu Presidente, o Sr. Carlos Cerqueira da Purificação, portador do RG nº 539628-SSP/BA e CPF nº.020.506.415-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **R. C. Comércio de Vidros Ltda. - ME.**, com CNPJ nº 23.448.958/0001-45, representada neste ato pelo Sr.(a) Robson dos Santos Neri, residente e domiciliado(a) na cidade de Feira de Santana-BA., portador(a) do CPF 020.329.635-40, Cédula de Identidade nº 9644983-75 SSP-BA, aqui mencionado, doravante, como **CONTRATADO**, por ter sido esta a LICITANTE VENCEDORA no certame licitatório de **DISPENSA Nº D063/2015**, tendo em vista a realização de dois certames que resultaram em DESERTO, pelo ausência de licitantes interessados, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2015** - *celebram o presente contrato*, mediante as seguintes cláusulas:

**01. - DO OBJETO**

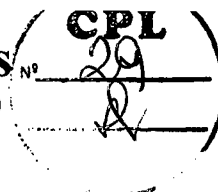
01.1 - Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia no fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio e portas de vidro temperado na reforma do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – Bahia. As obras e serviços serão realizados nos termos e especificações constantes do Projeto Básico e das Planilhas com as Quantidades e Preços Unitários que fazem parte integrante do Pedido de Cotação de Preços e da Proposta de Preços Vencedora.

**02. - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

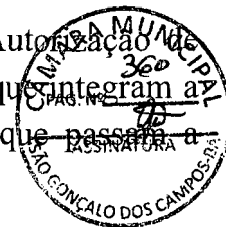
02.1 - O regime de execução das obras serão por **EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS**, onde a CONTRATADA executará os serviços na sua integralidade, compreendendo todas as etapas da obra, serviços e instalações necessárias, nos moldes exigidos no Projeto Básico e Planilhas que o integram, com o atendimento de todos os requisitos técnicos e legais, entregando-a em condições de operacionalidade e nos termos integrais do Edital. Os serviços serão pagos considerando-se as quantidades efetivamente executadas multiplicadas pelos preços unitários propostos pela empresa.

**03. – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**

03.1 - O preço total da obra é de **R\$ 25.420,04 (Vinte cinco mil, quatrocentos vinte reais e quatro centavos)**, como consta do cronograma físico financeiro da mesma, que passa a integrar este contrato, que é aquele já definido pela proposta da CONTRATADA, no concurso licitatório.

**04. - DO PRAZO DE INÍCIO E ETAPAS**

04.1 - A Data de início da prestação de serviços é a constante na Autorização de Serviço, terá vigência de 03 (três) meses, conforme as Planilhas e Memorais que integram a proposta vencedora do concurso licitatório de **DISPENSA Nº D063/2015**, que passará a integrar este contrato.

**05. - DO CRÉDITO E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

05.1 - O Crédito destinado ao pagamento dos serviços de que trata este contrato, é oriundo dos recursos próprios da Câmara Municipal.

05.2 - A Classificação Orçamentária da Obra será:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos orçamentários:

**Órgão/Unidade: 01.01.000 - Câmara Municipal;**

**Projeto/Atividade: 2040 - Manutenção da Câmara Municipal;**

**Elemento de despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

**Fonte: 00.**

**06. - ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E TRIBUTÁRIOS.**

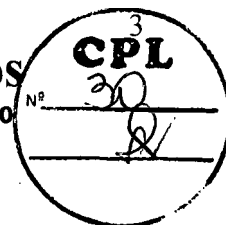
06.1 - Fica expressamente estabelecido que incumbe ao CONTRATADO, por sua conta e risco exclusivo, a contratação de pessoal habilitado para a execução dos serviços de mão de obra, decorrentes deste instrumento.

06.2 - Correndo, outrossim, por conta dele CONTRATADO, que assume, em consequência, as obrigações e ônus de empregador, o pagamento de remuneração e salários, das contribuições exigidas pela Lei da Previdência Social, seguro contra acidentes do trabalho e demais encargos decorrentes da legislação trabalhista e tributária pátria.

06.3 - O CONTRATADO, para os efeitos do art. 116, inciso VIII, do Decreto nº 83.081, de 24/01/1979, se obriga a exibir a CONTRATANTE, sempre que exigidos, os comprovantes do estrito cumprimento de suas responsabilidades trabalhistas, previdenciárias e tributárias, tais como recibos ou folhas de pagamento de salários, guias de recolhimento ao Instituto Nacional da Previdência Nacional e FGTS, sob pena de imediata sustação dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, por força deste contrato, sem prejuízo de outras sanções legais.

**07. - DOCUMENTOS INTEGRANTES CONTRATO**

07.1 - Na execução da obra a CONTRATADA obedecerá rigorosamente ao respectivo orçamento, plantas e memoriais descritivos, documentos esses que, rubricados pelas partes CONTRATANTES, ficam fazendo parte integrante deste contrato, para todos os efeitos legais.

**08. - DA VISTORIA**

08.1 - Concluídos os trabalhos, objeto deste contrato, e obtida a indispensável CERTIDÃO de preposto especializado da CONTRATANTE, onde certifique que os trabalhos estão a contento e em perfeita ordem e foram realizados dentro dos ditames e objetivos previstos nas Planilhas e Memoriais Descritivos aprovados pelo concurso licitatório, certidão esta que será passada após obrigatória vistoria "in loco", poderá receber, então, CONTRATADA, o Termo de Recebimento da Obra, que será expedido, em um prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da vistoria "in loco".

08.2 - Se a obra, a vista do parecer da fiscalização da CONTRATANTE, não apresentar condições de aceitabilidade, serão rejeitadas, cabendo a CONTRATADA todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto a prazos e despesas.

**09. - DO RECEBIMENTO**

09.1- Recebida definitivamente à obra contratada, mediante a assinatura do "Termo de Recebimento da Obra", mencionado na cláusula anterior, após todas as vistorias "in loco", feitas por Agentes da CONTRATANTE e tudo sendo dado como absolutamente cumprido o que preceituou o Edital de convocação, seu Projeto Básico, suas Planilhas e Memoriais Descritivos, a CONTRATANTE liberará as quantias retidas em garantia, por força do convencionado na Cláusula Sétima, das "Condições Especiais".

**10. - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO**

10.1 - O recebimento definitivo da obra, por parte da CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das responsabilidades pela solidez e segurança dos trabalhos, de conformidade com o disposto no art. 1.245, do Código Civil e nos termos do respectivo Edital.

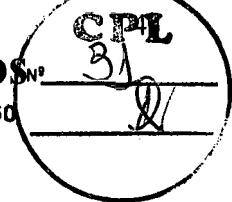
**11. - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

11.1 - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará a CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, por meio de expressa notificação, entregue mediante protocolo, de acordo com o disposto no art. 79, da Lei nº 8.666/93 e, na ocorrência das hipóteses previstas em seu art. 78, que acarretará as consequências contratuais e as previstas em lei, em especial, aquelas contidas no art. 80, também da Lei nº 8.666/93, supra citada.

11.2 - A CONTRATADA declara conhecer os direitos da CONTRATANTE em efetivar a rescisão nas condições a que se refere o disposto nos arts. 78 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

11.3 - Fica estabelecido, no entanto, de comum acordo entre as partes contraentes, que cabe a CONTRATANTE o direito de rescindir de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independentemente de procedimento judicial, sem que lhe seja exigível, por este motivo, indenização ou ressarcimento de qualquer espécie, nos seguintes casos, quando o interesse Público se fizer presente:

- a) - quando for evidenciada a incapacidade técnica da CONTRATADA;
- b) - se a CONTRATADA cair em insolvência, vier a falir, dissolver a sociedade ou pedir concordata;



c) – se a CONTRATADA transferir o contrato a Terceiros, sem expressa autorização da CONTRATANTE;

d) – se a CONTRATADA deixar de iniciar os serviços no prazo determinado neste contrato ou interrompê-lo, sem justo motivo devidamente comprovado por mais de 10 (dez) dias consecutivos;



e) – quando as multas, por descumprimento do prazo, atingirem o montante investido pela CONTRATADA na obra.

11.4– Rescindido este instrumento, pelos motivos mencionados no item anterior, e sem prejuízo das demais cominações, deverá a CONTRATADA, independente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, desocupar o local das obras e devolvê-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da expedição do ato rescisório, sob pena de incidir em multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o total contratado, por dia que exceder o prazo fixado e, se for o caso, compensados com os valores apurados no parágrafo seguinte.

11.5 – Na eventualidade da rescisão, os serviços não faturados, mas já executados, e que forem reputados aceitáveis, terão o seu valor calculado por medição da obra e em função do preço global do contrato.

## 12. - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE credenciará pessoa capacitada para, como seu representante, fiscalizar e orientar o andamento do contrato, com poderes para aceitar ou rejeitar qualquer obra ou serviço, tanto na fase de execução como na fase de conclusão.

## 13. – DAS PENALIDADES

13.1 - O CONTRATADO incorrerá na multa de 0,2% (dois décimos por cento) do preço total do objeto deste contrato, a cada dia de atraso para o início dos serviços aqui acordados, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, ressalvados na Cláusula Décima Quinta.

I – As multas impostas ao CONTRATADO serão descontadas do pagamento ou, quando necessário, cobradas judicialmente.

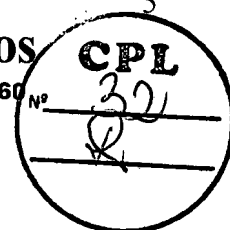
II – O CONTRATADO, uma vez notificado que incorrera em multa, terá o direito de recorrer, através da autoridade que lhe aplicou a penalidade, à autoridade hierarquicamente superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento que tomou ciência da penalidade imposta. A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior, que deverá proferir a decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

III – As penalidades estabelecidas neste contrato serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial.



# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



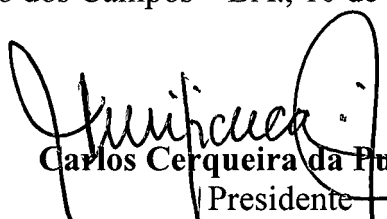
## 14. - DO FORO

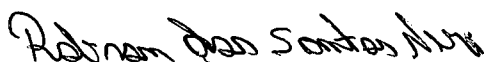
Para qualquer ação decorrente deste contrato, a CONTRATADA renuncia expressamente, o foro a que tem ou venha a ter direito e elege, de comum acordo com a CONTRATANTE o foro da Comarca de São Gonçalo dos Campos – Estado da Bahia, sem prejuízo, entretanto, do direito desta de optar pelo foro de domicílio da CONTRATADA.



Por estarem assim, justos e contratados, firmam os CONTRATANTES o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, com as testemunhas abaixo.

São Gonçalo dos Campos – BA., 10 de dezembro de 2015.

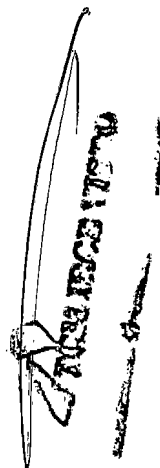
  
Carlos Cerqueira da Purificação  
Presidente  
CONTRATANTE

  
Robson dos Santos Neri  
R. C. Comércio de Vidros Ltda.-ME.  
CONTRATADO

## TESTEMUNHAS

Nome: Mª Renata  
Endereço: \_\_\_\_\_  
C. Identidade: 05013887-10

Nome: [Signature]  
Endereço: \_\_\_\_\_  
C. Identidade: 128905883

  
[Illegible text]



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 040/2015



A Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, em cumprimento a autorização procedida pelo Senhor Presidente, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2015**, faz publicar o presente **Contrato nº. 040/2015**, cujo **Objeto** é o fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio e portas de vidro temperado na reforma do prédio da Câmara Municipal, conforme **Dispensa de Licitação nº. 063/2015**.

Proponente: **R. C. COMÉRCIO DE VIDROS LTDA ME. CNPJ Nº. 23.448.958/0001-45.**

● Valor Global: **R\$ 25.420,04** (Vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e quatro centavos).

Data de Assinatura: **10 de dezembro de 2015.**

Prazo: **03 (três) meses.**

Fundamentação Legal: **Art. 24, Inciso V da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.**

São Gonçalo dos Campos, 10 de dezembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**José Carlos Daltro Pinto**  
Presidente da CPL





ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

A v. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

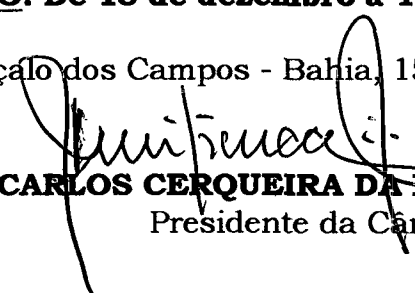
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75) 3246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)**ORDEM DE COMPRAS - D063/2015****Da: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS.****Para: R. C. COMÉRCIO DE VIDROS LTDA - ME.****CNPJ Nº. 23.448.958/0001-45.**

Pela presente **Ordem de Compras**, autorizamos a Empresa: **R. C. COMÉRCIO DE VIDROS LTDA - ME**, a executar as **obras e serviços de engenharia no fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio e portas de vidro temperado na reforma do prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA**, nos termos do **Contrato nº. 040/2015, firmado em 10/12/2015**, determinando aos setores competentes da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, que se tome às providências necessárias ao fiel cumprimento do quanto previsto na Proposta de Preços em anexo, apresentada pela empresa acima mencionada, vencedora do Processo Licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação nº. 063/2015**:

| Item                     | Produtos/Especificações dos Serviços                                                                                                            | Cor Vidro | Cor Alumínio | Qtde | Vlr. Unit RS. | Vlr. Total RS. |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|------|---------------|----------------|
| 1                        | JANELAS em alumínio e vidro temperado c/espessura 08 mm - medindo 1,420 X 2,940m.                                                               | VERDE     | Preto        | 9    | 1.563,00      | 14.067,00      |
| 2                        | PORTAS em vidro temperado c/espessura de 08 mm - medindo 2.100 X 0,800m, ferragens em metal cromado, puxador e fechadura de primeira qualidade. | VERDE     | X            | 6    | 811,34        | 4.868,04       |
| 3                        | PORTA em vidro temperado c/espessura de 08 mm, medindo 2,500 X 1,800m, ferragens em metal cromado, puxador e fechadura de primeira qualidade.   | VERDE     |              | 1    | 1.830,00      | 1.830,00       |
| 4                        | BASCULANTES em alumínio e vidro temperado c/espessura de 08mm, medindo 1.700 X 0,800m.                                                          | VERDE     |              | 7    | 665,00        | 4.655,00       |
| VALOR GLOBAL TOTAL - RS. |                                                                                                                                                 |           |              |      |               | 25.420,04      |

**PRAZO DE EXECUÇÃO: De 15 de dezembro a 10 de março de 2015.**

São Gonçalo dos Campos - Bahia, 15 de dezembro de 2015.

  
**CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO**  
Presidente da Câmara**RECEBEMOS EM: 17/12/2015.**  
**R. C. COMÉRCIO DE VIDROS LTDA - ME.**  
**CNPJ Nº. 23.448.958/0001-45.**

# Diário Oficial

## Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba

Ano IV - Edição Ordinária nº 074 de 08 de janeiro de 2016 - Pg. 6 de 10



|                                                                                               |                                   |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------|
| Dispensa nº 061/2015.                                                                         | Processo Administrativo: 064/2015 | Contrato nº - |
| Contratante: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos                                       | CNPJ: 13.226.584/0001-60          |               |
| Favorecido: José Ailson Conceição de Souza                                                    | CNPJ: 15.268.864/0001-66          |               |
| Objeto: Serviço de restauração do sofá da Sala da Presidência da Câmara Municipal.            |                                   |               |
| Valor Total: R\$ 800,00 (Oitocentos reais)                                                    |                                   |               |
| Dotação Orçamentária: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica            |                                   |               |
| Data da Homologação: 07 de dezembro de 2015                                                   |                                   |               |
| Período de Duração: 15 (quinze) dias                                                          |                                   |               |
| São Gonçalo dos Campos, 07 de dezembro de 2015. José Carlos Daltro Pinto – Presidente da CPL. |                                   |               |

Certifico para os devidos fins que o presente extrato foi publicado nesta data. São Gonçalo dos Campos, em 07 de dezembro de 2015.

|                                                                                               |                                   |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------|
| Dispensa nº 062/2015.                                                                         | Processo Administrativo: 065/2015 | Contrato nº - |
| Contratante: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos                                       | CNPJ: 13.226.584/0001-60          |               |
| Favorecido: 305 Com. de Utilidades do Lar Ltda.                                               | CNPJ: 06.077.904/0001-00          |               |
| Objeto: Aquisição de garrafas térmicas para a Cantina da Câmara Municipal.                    |                                   |               |
| Valor Total: R\$ 627,00 (Seiscentos e vinte sete reais)                                       |                                   |               |
| Dotação Orçamentaria: 33.90.30.00 – Material de Consumo                                       |                                   |               |
| Data da Homologação: 07 de dezembro de 2015                                                   |                                   |               |
| Período de Duração: 05 (cinco) dias                                                           |                                   |               |
| São Gonçalo dos Campos, 07 de dezembro de 2015. José Carlos Daltro Pinto – Presidente da CPL. |                                   |               |

Certifico para os devidos fins que o presente extrato foi publicado nesta data. São Gonçalo dos Campos, em 07 de dezembro de 2015.

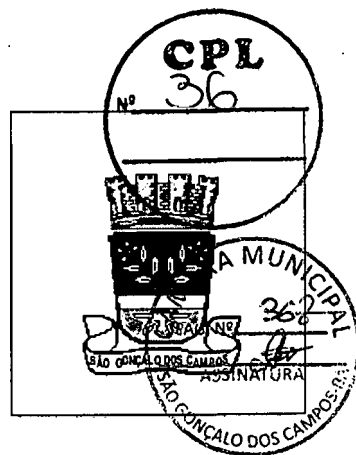
|                                                                                                                                              |                                   |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------|
| Dispensa nº 063/2015.                                                                                                                        | Processo Administrativo: 066/2015 | Contrato nº 040 |
| Contratante: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos                                                                                      | CNPJ: 13.226.584/0001-60          |                 |
| Favorecido: R.C. Com. de Vidros Ltda.-Me.                                                                                                    | CNPJ: 23.448.958/0001-45          |                 |
| Objeto: Serviço de fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio e portas de vidro temperado na reforma do prédio da Câmara Municipal. |                                   |                 |
| Valor Total: R\$ 25.420,04 (Vinte cinco mil, quatrocentos vinte reais e quatro centavos)                                                     |                                   |                 |
| Dotação Orçamentária: 44.90.51.00 - Obras e Instalações                                                                                      |                                   |                 |
| Data da Homologação: 10 de dezembro de 2015                                                                                                  |                                   |                 |
| Período de Duração: 03 (três) meses                                                                                                          |                                   |                 |
| São Gonçalo dos Campos, 10 de dezembro de 2015. José Carlos Daltro Pinto – Presidente da CPL.                                                |                                   |                 |

Certifico para os devidos fins que o presente extrato foi publicado nesta data. São Gonçalo dos Campos, em 10 de dezembro de 2015.

# Diário Oficial

## Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba

Ano IV - Edição Ordinária nº 074 de 08 de janeiro de 2016 - Pg. 4 de 10



### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 040/2015

A Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, em cumprimento a autorização procedida pelo Senhor Presidente, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2015**, faz publicar o presente Contrato nº. 040/2015, cujo **Objeto** é o fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio e portas de vidro temperado na reforma do prédio da Câmara Municipal, conforme Dispensa de Licitação nº. 063/2015.

Proponente: **R. C. COMÉRCIO DE VIDROS LTDA ME. CNPJ Nº. 23.448.958/0001-45.**

Valor Global: **R\$ 25.420,04** (Vinte cinco mil, quatrocentos e vinte reais e quatro centavos).

Data de Assinatura: **10 de dezembro de 2015.**

Prazo: **03 (três) meses.**

Fundamentação Legal: **Art. 24, Inciso V da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.**

### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 041/2015

A Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, em cumprimento a autorização procedida pelo Senhor Presidente, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2015**, faz publicar o presente Contrato nº. 041/2015, cujo **Objeto** é o Serviço de retirada de janelas, portas, esquadrias de madeira, peitoril de mármore das janelas e basculantes, assentamento de peitoril de granito das janelas e basculantes, recomposição de paredes de bloco cerâmico, limpeza e entrega da obra do prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos. conforme Dispensa de Licitação nº. 067/2015.

Proponente: **EDSON CERQUEIRA DA COSTA - ME. - CNPJ Nº. 17.277.984/0001-55.**

Valor Global: **R\$ 7.900,00** (Sete mil e novecentos reais)

Data de Assinatura: **22 de dezembro de 2015.**

Prazo: **60 (sessenta) dias.**

Fundamentação Legal: **Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.**

### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 042/2015

A Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, em cumprimento a autorização procedida pelo Senhor Presidente, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 072/2015**, faz publicar o presente Contrato nº. 042/2015, cujo **Objeto** é o Aquisição de madeiras e telhas cerâmicas para reforma e ampliação do telhado do prédio da Câmara Municipal conforme Dispensa de Licitação nº. 068/2015.

Proponente: **Pontilhão Materiais de Construção Ltda. – ME - CNPJ: 10.689.940/0001-93**

Valor Global: **R\$ 29.846,36** (Vinte nove mil, oitocentos quarenta seis reais e trinta seis centavos).

Data de Assinatura: **22 de dezembro de 2015.**

Prazo: **02 (dois) meses.**

Fundamentação Legal: **Art. 24, Inciso V da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.**

São Gonçalo dos Campos, 30 de dezembro de 2015.

\_\_\_\_\_  
José Carlos Daltro Pinto  
Presidente da CPL